



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2021

UNIDADE EXAMINADA

Câmpus Jataí

A Ordem de Serviço nº 04/2021 contempla o seguinte objeto de avaliação:

1. Auxílio Financeiro Estudantil (Alimentação, moradia, transporte, permanência, criança, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático pedagógico, monitoria e visitas técnicas);
2. Aquisições de bens ou serviços;
3. Serviços Terceirizados (Serviços de Limpeza e Conservação, Jardinagem, Recepção e Carregamento, Serviço de Motorista e Serviço de Manutenção Predial).

MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento (Contrato nº 01/2021), serviços de motorista (Contrato nº 04/2019), processos de aquisições e concessão de auxílio financeiro estudantil, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o plano anual de auditoria, que foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou o Câmpus Jataí com um grau de risco (média ponderada) de 43,28%. Os itens auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático), além de previsão normativa estabelecida em regulamento interno aprovado pelo Conselho Superior do IFG.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

O Câmpus, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a efetivação dos atos administrativos, apesar de algumas inconformidades em relação ao ateste da execução dos serviços terceirizados e na tempestividade da abertura de processo de fiscalização, além de algumas divergências de dados relacionados nas planilhas de pagamento e nas listas de credores, nos processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho objetiva a avaliação das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento (Contrato nº 01/2021) e serviços de motorista (Contrato nº 04/2019); processos de aquisições e auxílio financeiro estudantil, de acordo com previsão expressa no Plano Anual de Auditoria de 2021, no Câmpus Jataí, no período de 04 a 27 de maio de 2021, visando a racionalização dos gastos, com foco na melhoria contínua e boas práticas administrativas e verificação dos controles internos no que se refere à conformidade dos atos administrativos praticados durante os exercícios de 2020/2 e 2021/1. No

período de escopo dos trabalhos, não houve a execução de serviços de manutenção predial nem a concessão de ajuda de custos para visitas técnicas.

Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, pagamentos de auxílio financeiro estudantil, processos de serviços de limpeza e motorista examinados:

Processo nº	Objeto	Valor
23744.000685/2020-48	Aquisição de Material de Educação Física - Adesão Pregão 01/2019 UASG 158434 - Participante	5.301,41
23744.000690/2020-51	Adesão a ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 03/2020, UASG 138151 para aquisição de aparelho de ar condicionado 36.000 BTUS.	68.480,00
23744.000907/2020-22	Adesão a ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 02/2019, UASG 155341 para aquisição, com instalação de persianas.	209.250,00
23744.000644/2020-51 e 23744.000715/2020-16	Aquisição de Licenças dos Softwares MATLAB e SIMULINK por meio de Inexigibilidade de licitação.	22.223,60
23744.000085/2021-61	Execução dos serviços terceirizados de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento.	-
23744.000115/2021-39	Pagamento dos serviços terceirizados de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento.	38.308,78
23744.0001024/2019-04	Execução dos serviços terceirizados de motorista	-
23744.000034/2021-39	Pagamento dos serviços terceirizados de motorista	12.680,38
23744.000815/2020-42	Alimentação (Referência: dez/2020; Parcela 10).	28.440,00
23744.000046/2021-63	Alimentação (Referência: jan/2021; Parcela 11).	6.960,00
23744.000050/2021-21	Alimentação (Referência: jan/2021; Parcela 11).	28.560,00
23744.000813/2020-53	Permanência (Referência: dez/2020; Parcela 10).	18.960,00
23744.000048/2021-52	Permanência (Referência: jan/2021; Parcela 11).	18.960,00
23744.000049/2021-05	Permanência (Referência: jan/2021; Parcela 11).	10.800,00
23744.000811/2020-64	Moradia (Referência: dez/20; Parcela 10).	6.240,00
23744.000047/2021-16	Moradia (Referência: jan/21; Parcela 11).	6.240,00
23744.000190/2021-08	Moradia (Referência: fev/21; Parcela 12)	6.240,00
Valor Total		487.644,17

O presente trabalho pretende solucionar as seguintes questões de auditoria:

Com relação aos processos de aquisições

- 1) O pedido de aquisição foi anexado e elaborado pelo setor requisitante com a devida justificativa?
- 2) No caso das dispensas e inexigibilidades, foi anexado o atestado de exclusividade ou declaração de que não se refere a demanda de maior vulto nem fracionamento?
- 3) Foi realizada a pesquisa de preços e anexada a planilha comparativa no despacho do setor técnico atestando que o preço a ser contratado se encontra dentro do praticado no mercado, comprovando que a adesão é economicamente vantajosa por meio da realização da pesquisa de preços?

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

- 1) A execução contratual está em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e respectivos contratos?

- 2) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 3) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

Com relação ao Auxílio Financeiro Estudantil

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil (Alimentação, moradia, transporte, permanência, filho com deficiência, vestuário profissional, apoio didático pedagógico, e visitas técnicas) foram instruídos com a documentação e as informações previstas nos normativos internos vigentes e os alunos contemplados estão devidamente matriculados no IFG?

2. CONFORMIDADES SEM E COM RESSALVAS E OUTRAS SITUAÇÕES

2.1. Quanto aos processos de Aquisições

No que se refere à limitação temporal, o escopo do presente trabalho de auditoria restringiu aos exames dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preço, Inexigibilidade e Dispensa de licitação realizados no período de agosto de 2020 a março de 2021.

2.1.1. Condição encontrada – conformidade sem ressalva – UASG 158431

2.1.1.1. Aquisições - Adesão à Ata de Registro de Preços - Câmpus 'organizador'.

Nos processos de Adesão à Ata de Câmpus 'organizador' foram analisados os processos nº 23744.000907/2020-22, 23744.000685/2020-48 e 23744.000690/2020-51 , conforme descrito a seguir:

No processo nº 23744.000907/2020-22, referente à adesão a ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 02/2019, UASG 155341 para aquisição, com instalação de persianas, no valor de R\$209.250,00; e processo nº 23744.000690/2020-51 referente à adesão a ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 03/2020, UASG 138151 para aquisição de aparelho de ar condicionado, no valor de R\$68.480,00, foram localizados os documentos e informações mínimas elencadas no art. 2º da Orientação Normativa nº 02/2020/PROAD/IFG, quais sejam: Documento de Oficialização da Demanda - DOD; Estudo Técnico Preliminar - ETP; Objeto previsto no PAC/PGC; Política Institucional de Aquisições Compartilhadas; Edital do Pregão e seus Anexos; Consulta ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços; Resposta do Fornecedor; Solicitação de Adesão ao Órgão Gerenciador (Solicitação, Itens e Ocorrências); Pesquisa de Preços, com planilha e despacho; Regularidade jurídica e fiscal do fornecedor; Portarias de designação e/ou nomeação dos agentes atuantes no processo; Pedido de Aquisição; Matéria de apreciação e Despacho de encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Administração solicitando a análise formal do procedimento e com informações relevantes para a análise do processo.

No processo nº 23744.000685/2020-48, referente à adesão na origem ao pregão eletrônico nº 01/2019, para a aquisição de material de educação física, no valor de R\$5.301,41, consta dos seguintes documentos: Pedido de aquisição, Justificativa, Edital do pregão, Termo de Homologação, Ata de registro de preços, Regularidade jurídica e fiscal do fornecedor, Portarias de designação e/ou nomeação dos agentes atuantes no processo, Matéria de apreciação, Despacho de encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Administração solicitando a análise formal do procedimento e com informações relevantes para a análise do processo.

Assim, verificou-se que os procedimentos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão inteiramente em consonância com os normativos vigentes e em especial com a Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

2.1.1.2. Aquisições – Dispensa/Inexigibilidade de licitação

Nos processos de dispensa/inexigibilidade de licitação foram analisados os processos nº 23744.000644/2020-51 e 23744.000715/2020-16, referentes à aquisição de licenças dos softwares MATLAB e SIMULINK, no valor de R\$ 22.223,60. Foi verificado, de uma forma geral, que os mesmos contém a relação de documentos mínimos previstos na Orientação Normativa nº 01/2020/PROAD, quais sejam: Documento de Oficialização da Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Plano anual de contratações - PAC; Pedido de Aquisição; Justificativa do Pedido; Termo de referência; Minuta do termo de contrato ou substitutos (termo de referência, nota de empenho); Pesquisa de mercado; Despacho com planilha comparativa; Regularidade jurídica e fiscal do fornecedor; Atestado de Exclusividade (inexigibilidade); ou Declaração de que não se refere a demanda de maior vulto nem fracionamento; Documentos de designação e/ou nomeação dos agentes atuantes no processo; Autorização do ordenador de despesas "matéria de apreciação"; Despacho do Diretor/Gerente de Adm. ou Diretor-Geral encaminhando os autos

à PROAD para análise e encaminhamento para verificação de disponibilidade orçamentária e análise da Diretoria de Planejamento e Gestão Orçamentária.

Após análise dos processos de dispensa de licitação, verificou-se que os procedimentos e atos realizados, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes e em especial com a Orientação Normativa nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

2.2. Quanto à execução de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento – Processo nº 23744.000085/2021-61.

2.2.1. Condição encontrada - conformidade com ressalva - Contrato nº 01/2021

O objeto do processo nº 23744.000085/2021-61 (Proc. Eletrônico), decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2020, realizado pelo Câmpus Luziânia do IFG, é a contratação de serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento, de acordo com a especificações constantes no edital e seus anexos, resultando no Contrato nº 01/2021,

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 01/03/2021 e com encerramento em 01/03/2022, podendo ser prorrogado. Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 01/2021 no Diário Oficial da União de 15/03/2021, seção 3, página 50.

O processo é composto por vários documentos, dentre os quais podemos destacar: o edital do pregão eletrônico SRP nº 01/2020, o termo de referência, a ata de realização do Pregão nº 01/2020, os termos de adjudicação e de homologação do Pregão nº 01/2020, a ata de registro de preços, a habilitação jurídica, à regularidade fiscal, a nota de empenho, o Contrato nº 01/2021 e a apólice de seguro garantia nº 017412021000107750032677.

O processo de fiscalização é o de nº 23744.000125/2021-74, no qual evidencia-se que não há a vinculação do supracitado processo ao processo principal de contratação no sistema Suap e dentre os requisitos mínimos descritos no art. 37 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, não consta os estudos preliminares.

Contrato nº 01/2021

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de março a abril de 2021, referente ao Contrato nº 01/2021 celebrado com a empresa Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ 07.116.584/0001-04.

O processo de pagamento nº 23744.000115/2021-39 contempla o pagamento dos serviços prestados no mês de março de 2021, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 – Serv. Terc. Limpeza:

Nota Fiscal	Período	Serviço	Valor (R\$)
25702	Março de 2021	Limpeza, jardinagem, recepção e carregamento (Unid. Flamboyant)	30.860,57
25703	Março de 2021	Limpeza, jardinagem, recepção e carregamento (Unid. Riachuelo)	7.448,21
Total			38.308,78

Observação: Até o encerramento do Relatório preliminar em 27/07/2021, no processo 23744.000115/2021-39 não havia documentação referente ao pagamento do mês de abril de 2021.

Na análise do processo de pagamento verificou-se que o ateste efetuado pela gestora do contrato sobre o recebimento da prestação dos serviços terceirizados de limpeza, não está em conformidade com a Portaria Normativa nº 12/2019, pois não adotou o modelo anexo à citada Portaria, e também não consta o Termo de Recebimento provisório com o relatório circunstanciado pelo fiscal do contrato.

A Audin solicitou por meio do Memorando nº 20/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG a cópia dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados de limpeza, jardinagem, recepção e carregamento, referente ao Contrato nº 01/2021. A unidade encaminhou cópias dos comprovantes de entrega dos uniformes e constatou-se que estão em conformidade com o termo de referência.

Após os exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes e

em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

2.3. Quanto à execução de serviços de motorista – Processo nº 23744.001024/2019-04 (Proc. eletrônico).

2.3.1. Condição encontrada - conformidade com ressalva - Contrato nº 04/2019

O objeto do processo nº 23744.001024/2019-04 é a contratação de serviços de motorista de veículos oficiais, incluindo o pagamento de diárias.

O período da vigência da contratação foi de 12 meses, contados a partir 11/12/2019 e com encerramento em 11/12/2020, podendo ser prorrogado. Foi realizada a publicação de Extrato do Contrato nº 04/2019 no Diário Oficial da União de 29/01/2020, seção 3, página 53.

O processo é composto por vários documentos, dentre os quais podemos destacar: o pedido de aquisição, a justificativa do pedido, o edital do Pregão SRP nº 01/2019, realizado pela Reitoria do IFG, o termo de referência, a ata de realização do Pregão nº 01/2019 SRP, o termo de homologação do Pregão nº 01/2019 SRP, a ata de registro de preços, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, a portaria de fiscalização, o Contrato nº 04/2019, as notas de empenho, a apólice de seguro garantia nº 1007507005528, o mapa de riscos, a pesquisa de preços, a matéria de apreciação, o parecer jurídico nº 00158/2020/CONSU/PF-IFG/PGF/AGU, o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 04/2019 e a atualização da apólice de seguro garantia.

O processo de fiscalização é o de nº 23744.000443/2021-35, no qual evidencia-se que não há a vinculação do supracitado processo ao processo principal de contratação no sistema Suap e dentre os requisitos mínimos descritos no art. 37 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, não consta os estudos preliminares.

Contrato nº 04/2019

Nesse trabalho de auditoria, a equipe examinou os processos de pagamento correspondentes aos meses de janeiro a abril de 2021, referente ao Contrato nº 04/2019 celebrado com a empresa Gran Publicidade e Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 07.552.903/0001-24.

O processo de pagamento nº 23744.000034/2021-39 contempla os pagamentos dos serviços prestados referentes ao período de amostragem, conforme quadro a seguir:

Quadro 3 – Serv. Terc. motorista:

Nota Fiscal	Período	Serviço	Valor (R\$)
402	Janeiro de 2021	Motorista	4.138,55
407		Diárias	264,73
420	Fevereiro de 2021	Motorista	4.138,55
442	Março de 2021	Motorista	4.138,55
457	Abril de 2021	Motorista	4.138,55
468		Diárias	529,45
Total			17.348,38

Na análise do processo de pagamento, verificou-se que o ateste efetuado pelo fiscal do contrato sobre o recebimento da prestação dos serviços terceirizados de motorista, não está em conformidade com a Portaria Normativa nº 12/2019, pois não adotou o modelo anexo ao documento normativo, e também não consta o Termo de Recebimento definitivo com o relatório circunstanciado do gestor.

A Audin solicitou por meio do Memorando nº 20/2021 – REI-AI/REITORIA/IFG a cópia dos recibos de entrega dos recibos de entrega dos uniformes (última entrega) aos colaboradores terceirizados para exercerem a função de motoristas, referente ao Contrato nº 04/2019. A unidade encaminhou os comprovantes faltando algumas peças de uniformes, foi então encaminhada a Solicitação de Auditoria nº 16/2021 e o Câmpus encaminhou um novo recibo de entrega do conjunto de uniforme junto ao Memorando nº 78/2021 - CP-JATAI/IFG, no qual ficou demonstrado

que todas as peças do conjunto foram disponibilizadas ao colaborador terceirizado.

Após os exames dos atos contidos no processo supracitado, verificou-se que os demais procedimentos realizados para os pagamentos, no que se refere aos aspectos formais, estão em consonância com os normativos vigentes e em especial com a Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019.

2.3.2 Orientação ao Câmpus

2.3.2.1 Orientamos o Câmpus Jataí no sentido de elaborar separadamente os termos de recebimento provisório e de recebimento definitivo, com os respectivos relatórios circunstanciados, conforme estabelecem os artigos 17, 18, 19 e 22 da Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019 e o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.4. Quanto ao Auxílio Financeiro Estudantil

No que se refere à limitação temporal, o escopo do presente trabalho de auditoria restringiu os exames dos processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil realizados nos meses de dez/2020, jan/2021 e fev/2021.

2.4.1. Condição encontrada - Conformidade com ressalvas - Auxílios: alimentação, permanência, filho com deficiência, criança, apoio didático-pedagógico, vestuário profissional e moradia.

Em relação aos processos de pagamento de auxílio alimentação foram analisados os processos nº 23744.000815/2020-42 (referência: dez/2020, parcela 10); 23744.000046/2021-63 (referência: jan/2021, parcela 11) e 23744.000050/2021-21 (referência: jan/2021, parcela 11).

Quanto aos processos de pagamento de auxílio permanência foram analisados os processos nº 23744.000813/2020-53 (referência: dez/2020, parcela 10), 23744.000048/2021-52 (referência: jan/2021, parcela 11) e 23744.000049/2021-05 (referência: jan/2021, parcela 11).

Quanto aos processos de pagamento de auxílio moradia foram analisados os processos nº 23744.000811/2020-64 (Referência: dez/2020, parcela 10); 23744.000047/2021-16 (referência: jan/2021, parcela 11) e 23744.000190/2021-08 (referência: fev/2021, parcela 12).

No período analisado não houve auxílio transporte, criança, filho com deficiência, vestuário profissional e apoio didático-pedagógico.

A formalização dos processos, de uma forma geral, está em consonância com os normativos vigentes, tendo sido identificados, contudo, algumas divergências, conforme demonstrado no Quadro 4.

Quadro 4 – Divergência de dados nos processos de pagamento de Auxílio Financeiro Estudantil:

Nº do Processo	Consta na planilha de pagamento, mas não consta na lista de credores.	Consta na lista de credores, mas não consta na planilha de pagamento.	Consta em duplicidade na lista de credores (sequência 6 e 55 da LC 2021LC000001)	Valor conforme planilhas	Valor empenhado	Ordens bancárias
23744.000815/2020-42 - Alimentação (Referência: dez/2020; Parcela 10).	***028.601** e ***923.261**	***618.521**	-	R\$28.440,00	2020NE000003 (R\$28.560,00)	2020OB801324 (R\$7.920,00), 2020OB801325 (R\$4.080), 2020OB800208 (R\$4.440,00) e 2020OB800209 (R\$12.000) = R\$28.440,00
23744.000813/2020-53 - Permanência (Referência: dez/2020; Parcela 10).	***028.601**	***618.521**	-	R\$18.960,00	2020NE000007 (R\$16.800,00)	2020OB801332 (R\$13.320,00) e 2020OB801333 (R\$5.640) = R\$18.960,00

23744.000049/2021-05 - Permanência (Referência: jan/2021; Parcela 11).	***139.711**	-	***797.538**	R\$10.800,00	2020NE000005 - (R\$9.600,00)	2021OB800058 (R\$7.440,00) e 2021OB800059 (R\$3.360) = R\$10.800,00
---	--------------	---	--------------	--------------	---------------------------------	---

A análise dos processos listados no quadro 4, identificou algumas inconsistências como, divergência de dados entre as planilhas de pagamento e as listas de credores, valor empenhado menor que o valor pago e mesmo empenho em processos diferentes. Em relação a tais divergências, foi elaborada a Solicitação de Auditoria nº 17/2021, conforme detalhado no anexo II deste Relatório.

2.4.2 Orientação ao Câmpus

Orientamos a Diretoria-Geral do Câmpus no sentido de que evite dar prosseguimento à tramitação de processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil, que apresente divergência de dados entre as planilhas de pagamento e as listas de credores.

CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram que o Câmpus Jataí, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria, no que concerne às aquisições, verificou-se que estão em consonância com os normativos vigentes, em especial, com as Orientações Normativas nº 01/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG e nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG de 13 de outubro de 2020.

Os processos de pagamento de auxílio financeiro estudantil têm sido efetuados mediante processo administrativo, sendo que a formalização dos mesmos está em consonância com os normativos vigentes, tendo sido identificados, contudo, algumas divergências de dados relacionados nas planilhas de pagamento e nas listas de credores.

No que tange a execução contratual dos serviços terceirizados de motorista, limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento, comumente a unidade adota procedimentos adequados em conformidade com os normativos regentes. Salienta-se a inobservância de alguns dispositivos expressos na Portaria Normativa nº 12/2019 relacionados à emissão de ateste da execução dos serviços.

A execução dos serviços examinados apresentou conformidade com os objetos dos contratos realizados. No que se refere aos processos de pagamento, foram constituídos observando-se os requisitos mínimos exigidos pela legislação em vigor e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Por fim, a equipe de auditores agradece aos responsáveis pelas áreas envolvidas pela disponibilidade dos dados solicitados, contribuindo com a eficiência dos trabalhos desenvolvidos e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências relatadas.

Goiânia, 10 de junho de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva

Auditores

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem

Auditor

De acordo com o presente relatório de auditoria.

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza
Auditor-Chefe

ANEXOS DO RELATÓRIO

No decorrer dos trabalhos de auditoria ocorreu a necessidade de expedir Solicitações de Auditoria (SA), solicitando ao gestor a manifestação e/ou documentos, visando solucionar algumas inconsistências detectadas.

Nesse sentido foram exaradas duas Solicitações de Auditoria (SA), conforme segue abaixo.

Solicitações de auditoria	
Número	Síntese do conteúdo
S. A. 16/2021	Ausência de termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo com os respectivos relatórios circunstanciados (Contratos: 01/2021 e 04/2019);
	Ausência de peças de uniforme para colaborador terceirizado motorista (Contrato nº 04/2019)
S. A. 17/2021	Divergência de dados (CPF) relacionados nas planilhas de pagamento e nas listas de credores, bem como valor empenhado menor que o valor pago.
	O mesmo empenho anexado em processos de pagamento diferentes.

Anexo I - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria (Execução de contratos terceirizados)

a) Manifestação da unidade auditada

a.1) Execução do Contrato nº 01/2021 – Serviços de limpeza e conservação, jardinagem, recepção e carregamento.

Informamos que, em razão de licença para tratamento de saúde de um dos servidores designados como fiscal do contrato e de dificuldades advindas de limitação temporária no acesso ao SUAP pelo outro fiscal em período de distanciamento social e trabalho remoto (Cf. PORTARIA NORMATIVA IFG 14/2020), a gestora do contrato acabou por realizar a conferência e o ateste da nota fiscal. Reconhecemos a inadequação do trâmite e aplicaremos atenção máxima para que tal situação não volte a ocorrer em processos futuros.

Quanto à não adoção da terminologia e dos modelos expressos na Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, houve um equívoco no entendimento da equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2021. Esse equívoco se traduziu no entendimento de que o ateste de nota fiscal, realizado nos moldes que vinham sendo praticados em processos anteriores, substituiria os termos provisório e definitivo de recebimento dos serviços prestados. A partir do apontamento feito pela Audin/IFG, a Gerência de Administração do Câmpus formalizou orientação aos fiscais de contrato (segue anexo Memorando 08/2021 - JAT-GA/CP-JATA/IFG), reiterando a obrigatoriedade de instrução de todos os processos de pagamento conforme as orientações da Portaria Normativa nº 12/2019. Ademais, a Gerência de Administração convocou os servidores fiscais de contratos para reunião que será realizada no dia 28/05/2021, para esclarecimentos e reiteração das orientações supramencionadas (Cf. memorando citado).

a.2) Execução do Contrato no 04/2019 – Serviços motorista.

Esclarecemos que, no recibo de entrega de uniforme ao colaborador terceirizado, enviado anteriormente, foi

relacionado 01 kit sapato social 42. O kit, na verdade, é composto de sapato, meias e cintos, conforme nós pudemos constatar diretamente com o prestador de serviços e com o empregado terceirizado. Para maior clareza, solicitamos que a empresa adequasse o modelo de recibo, discriminando cada um dos itens constantes do referido kit. O recibo de entrega de uniforme segue anexo.

De forma semelhante à manifestação feita sobre o item 1.1, informamos que a não adoção da terminologia e dos modelos expressos na Portaria Normativa nº 12, de 25 de setembro de 2019, houve um equívoco no entendimento da equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2019. Conforme mencionamos, a partir do apontamento feito pela Audin/IFG, a Gerência de Administração do Câmpus formalizou orientação aos fiscais de contrato (segue memorando anexo), reiterando a obrigatoriedade de instrução de todos os processos de pagamento conforme as orientações da Portaria Normativa nº 12/2019. Ademais, a Gerência de Administração convocou os servidores fiscais de contratos para reunião que será realizada no dia 28/05/2021, para reiteração das orientações supramencionadas.

Quanto à não efetuação do ateste pela gestora do Contrato 04/2019 (processo de pagamento 23744.000034/2021-39), esclarecemos que o ateste das notas fiscais foi realizado pelo fiscal substituto do contrato, por conta da dificuldade de acesso ao SUAP apontada pelo fiscal titular, e da necessidade de instrução do processo de pagamento imediatamente após a chegada de recursos orçamentários para emissão de empenho, visando-se à celeridade de pagamento.

b) Análise da equipe de auditoria

Com relação à entrega de uniforme ao colaborador terceirizado (Contrato nº 04/2019), o encaminhamento do novo recibo apresentou conformidade com o respectivo termo de referência.

No que se refere ao ateste de serviços inerentes aos contratos 04/2019 e 01/2021, é necessário que a unidade aperfeiçoe seus controles internos, observando as obrigações expressas na Portaria Normativa nº 12/2019, assim como os modelos anexos no documento.

Anexo II - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria (Alimentação e Permanência)

O câmpus, por intermédio do Memorando 80/2021-CP-JATAÍ/IFG, se manifestou sobre a S.A nº 17/2021, conforme demonstrado a seguir.

a) Manifestação da unidade auditada

Em relação à divergência de dados (CPF) relacionados nas planilhas de pagamento e nas listas de credores, bem como valor empenhado menor que o valor pago:

“A Direção-Geral do IFG/Câmpus Jataí, em resposta à SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA - S.A 17/2021 - REI-AI/REITORIA/IFG, e com base em subsídios apresentados pela Gerência de Administração, por meio da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, vem se manifestar sobre as seguintes inconsistências apontadas na S.A. 17/2021:

a) Processo 23744.000815/2020-42 - Auxílio integrado Integral, referente ao mês 12/2020. Esse processo, por equívoco do setor de Assistência Estudantil, que elabora as planilhas de pagamento, foi enviado para pagamento com uma lista de apenas 100 alunos (o correto seriam 237). Fizemos o pagamento do processo e, posteriormente, quando foi verificada a falha, ocorreu o envio nova planilha para a Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, com os demais nomes que fazem jus ao auxílio estudantil. Além disso, por um outro lapso, o aluno portador do CPF ***618.521**, foi listado tanto na primeira lista quanto na lista complementar, tendo recebido, no entanto, referente apenas à primeira lista. Ao se fazer o repagamento, o nome do aluno será excluído da segunda lista. Enquanto isso, os alunos de CPF ***028.601**, e CPF ***923.261**, não receberam seus benefícios, o que está sendo corrigido pelo Câmpus.

b) Processo 23744.000813/2020-53 – Auxílio Permanência referente ao mês 12/2020. Nesse processo, o aluno portador de CPF ***618.521**, foi incluído indevidamente na Lista Credor, visto que o mesmo não tem direito a esse benefício, enquanto o aluno de CPF ***028.601**, que estava inscrito neste auxílio, não recebeu, pois não fora incluído na lista.

c) Processo 23744.000049/2021-05 - A aluna de CPF ***797.538**, foi inscrita em duplicidade na lista de credores e recebeu indevidamente dois valores do auxílio. A correção já está sendo providenciada pela Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, que encaminhará a geração de uma GRU. Quanto ao aluno de CPF ***139.711**, o mesmo ficou sem receber no referido mês e já está sendo providenciada a correção do equívoco.

No que tange às inconformidades acima, já estão sendo tomadas providências no sentido de se solicitar a devolução para aqueles que receberam em duplicidade, verificar outras possíveis inconsistências nesses processos e fazer o pagamento a quem é devido.”

Em relação ao mesmo empenho anexado em processos de pagamento diferentes:

“a) Processos 23744.000815/2020-42 e 23744.000050/2021-21: ambos são: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INTEGRADO INTEGRAL e os mesmos receberam o mesmo empenho porque o pagamento da parcela do processo 23744.000050/2021-21 refere-se ao ano calendário de 2020, portanto, usamos o mesmo empenho de 2020.

b) Processos 23744.000813/2020-53 e 23744.000048/2021-52: ambos são: AUXÍLIO PERMANÊNCIA e os mesmos receberam o mesmo empenho porque o pagamento da parcela do processo 23744.000048/2021-52 refere-se ao ano calendário de 2020, portanto, usamos o mesmo empenho de 2020.

Em face dos lapsos identificados pela Auditoria Interna e elucidados pela área de Administração do Câmpus, esta Direção-Geral informa que estão sendo realizadas reuniões conjuntas das equipes da Gerência de Administração e da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, para análise de situações referentes ao pagamento dos auxílios estudantis e para a eliminação dos problemas identificados. Acreditamos que parte dessas dificuldades decorre da inexperiência dos servidores incumbidos da elaboração das listas, o que está sendo acompanhado mais detidamente pela GEPEX.”

b) Análise da equipe de auditoria

Após análise das informações oriundas do Câmpus, a equipe de auditoria considera esclarecidas as questões levantadas na Solicitação de auditoria nº 17/2021. Entretanto, tais apontamentos foram considerados na orientação do item 2.4.2, para que, doravante, observem as normas relacionadas ao pagamento de auxílio financeiro estudantil, no sentido de que, não deem prosseguimento aos processos de pagamento que contenham algum tipo de inconsistência.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI, em 10/06/2021 10:25:41.
- Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR, em 10/06/2021 09:54:09.
- Dean Mardem, AUDITOR, em 10/06/2021 08:36:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 169380

Código de Autenticação: 67a8ebdb5e

